LEI MUNICIPAL Nº. 889 DE 05 DE OUTUBRO 2017.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE CARAVELAS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Santana do Paraíso - MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1° - A Rua localizada no bairro Parque Caravelas que dá acesso à localidade conhecida como Chácaras Fernandes, passará a denominar-se "RUA SOROCABA".

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da rua, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 05 de outubro de 2017.

LUZIA TEIXEIRA DE MELO
Prefeita Municipal